



**ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.244, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT  
FINANCEIRO DO BALANÇO AO  
EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

**LEI**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 488.951,12 (Quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos), e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias, conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.0005.2021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO  
FUNDAMENTAL.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

R\$ 458,48 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Ficha: \_\_\_\_\_

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.0005.2021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO  
FUNDAMENTAL.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

R\$ 458,48 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Ficha: \_\_\_\_\_

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.0005.2021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO  
FUNDAMENTAL.

Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação  
PJ.

R\$ 458,48 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Ficha: \_\_\_\_\_



**ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO PREFEITO**

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.0005.2021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações.

R\$ 458,50 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Ficha: \_\_\_\_\_

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2024 – OBRAS E INVESTIMENTOS – FUNDEB 15%.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

R\$ 185.451,24 (Cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Ficha: \_\_\_\_\_

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

R\$ 1.298,89 (Mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).

Ficha: \_\_\_\_\_

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0010.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNATE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

R\$ 9.447,21 (Nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos).

Ficha: \_\_\_\_\_

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNATE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

R\$ 44.933,75 (Quarenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

Ficha: \_\_\_\_\_

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0005.1098 – APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM.

Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e restituições.

R\$ 276,44 (Duzentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Ficha: \_\_\_\_\_

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.1088 – C.V AQUIS. MOBILIÁRIOS E EQUIP. PARA CRECHE PROINFÂNCIA.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

R\$ 700,00 (Setecentos reais).

Ficha: \_\_\_\_\_



**ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO PREFEITO**

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.0005.1088 – C.V AQUIS. MOBILIÁRIOS E EQUIP. PARA CRECHE  
PROINFÂNCIA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e restituições.

R\$ 210,21 (Duzentos e dez reais e vinte e um centavos).

Ficha: \_\_\_\_\_

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.0005.2088 – CV. REG DE AJUSTES DO EXERCÍCIO 2010/2018 INV.  
FUNDEB - FME.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Ficha: \_\_\_\_\_

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.0005.2088 – CV. REG DE AJUSTES DO EXERCÍCIO 2010/2018 INV.  
FUNDEB - FME.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

R\$ 35.222,44 (Trinta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Ficha: \_\_\_\_\_

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.0005.1086 – CV. AMPL DA EMEF JUSTINO LUIZ RONCONI.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações.

R\$ 8.000,000 (Oito mil reais).

Ficha: \_\_\_\_\_

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.0005.1086 – CV. AMPL DA EMEF JUSTINO LUIZ RONCONI.

Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e restituições.

R\$ 1.854,45 (Mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Ficha: \_\_\_\_\_

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.0006.2029 – PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR IR E  
VIR.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

R\$ 11.274,77 (Onze mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Ficha: \_\_\_\_\_

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.0005.1107 – CV. REFORMA E AMPL DA EMEF MARIA DE ABREU  
BIANCO.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações.

R\$ 5.268,43 (Cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Ficha: \_\_\_\_\_



**ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO PREFEITO**

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.0005.1110 – CV. CONST DE BANHEIROS E BIBLIOTECA PASSARELA DA  
ESCOLA MARIA DE ABREU BIANCO.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações.

R\$ 93.007,96 (Noventa e três mil sete reais e noventa e seis centavos).

Ficha: \_\_\_\_\_

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.366.0005.1143 – CV. AQUIS. DE EQUIP. PARA ORQUESTRA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

R\$ 20.131,39 (Vinte mil cento e trinta e um reais e trinta e nove centavos).

Ficha: \_\_\_\_\_

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ 488.951,12 (Quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos) será por Crédito Adicional por Superávit Financeiro do Balanço ao Orçamento Vigente e da Outras Providências.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro- RO, 25 de janeiro de 2022.

Ivair José Fernandes  
Prefeito do Município  
2021/2024



## PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000  
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133  
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,  
em 26/01/2022 às 13:34:00, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 4

Código de Autenticidade: 26N6.ZQ01.M22V.1334.V00N

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



26N6.ZQ01.M22V.1334.V00N

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>  
informando o Código de Autenticidade: 26N6.ZQ01.M22V.1334.V00N